



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**PORTARIA Nº 430/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

**Art. 1º** Designar **Jean Batista Moraes** como responsável pela fiscalização da(s) **Ordens de Fornecimento nº 001-002-003-004/2021** – Processo(s) Administrativo(s) nº **353-355-356-358/2021**, da(s) empresa(s), **COMERCIAL RODEIO LTDA., JERSON ALBAN, ALEXANDER HERNANDEZ VELASQUEZ e CLAYTON KASPECHACKI**, respectivamente, com vigências de **30 (trinta) dias contados da emissão das Ordens de Fornecimento** que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para venda e instalação de grades e portões, manutenção do jardim, realização de serviço de pintura e instalação de toldo para o novo posto de atendimento ao público do Coren/PR em Foz do Iguaçu.**

**Art. 2º** Designar **Walace de Novaes Figueredo**, como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução da(s) **Ordens de Fornecimento(s) nº 001-002-003-004/2021** supracitado(s), na ausência do(a) fiscal **Jean Batista Moraes**.

**Art. 3º** Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

**Art. 4º** Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário